

CNPJ n° 07.391.006/0001-86

FLS: 41

EDITAL CONVOCATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.03.1

ta Parte: PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Jardim sito à Rua Leonel Alencar, n° 347, Centro, Jardim/CE, por intermédio do Bregoriro e Membros da equipe de apoio designados pela Portaria nº 0102003/22-GP, de 01 de Fevereiro de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO que será regido pelo Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o que determina as Leis complementares n°123/2006 e nº 147/2014 e suas alterações e demais exigências deste Edital. A presente licitação será no Portal de Compras de Município, através do site www.comprasjardim.com.br.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Jardim/CE, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 - DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO.

- 2.4. O edital está disponível gratuitamente nos sítios: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e no Portal de Compras do Município, através do endereço: www.comprasjardim.com.br.
- O certame será realizado no Portal de Compras do Município, através do endereço eletronico www.comprasjardim.com.br.

3:0 - DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

- উলাই INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 05 de maio de 2022 às 17:00 horas.
- 32 BATA DE ENCERRAMENTO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia 17 de maio de 2022 as 08.00 horas.
- -33: INÍCIO DA ABERTURA DA SESSÃO: Dia 17 de maio de 2022, às 09:00 horas.
- 3.4 REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o bórário de Brasília/DE
- 3.5 Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização de certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 - DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jardim está localizada na Rua Leonel Alencar, nº 347, Centro – Jardim/GE GEP 63.290-000, telefone: (88) 3579-1210.

5.0 - DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS

්රීඩ් - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da dotação orçamentária constante no quadra abaixo:

ر Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	
13403	01	04.122.0001.2.007,0000	3.3.90.30.00	
08	01	08.122.0001.2.084.0000	3.3.90.30.00	
. 08	01	08.243.0008.2.085.0000	3:3.90.30.00.	
- 1 S - 1 S	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		2 miles (1 m	



CNPJ n° 07.391.006/0001-86

	_			
08	02	08,243.0034.2,090.0000	3.3.90.30.00	
.⊋ - €08	02	08.244.0001.2.092.0000	3,3,90,30.00	
08	02	08.244.0001.2.093.0000	3.3.90.30.00	
S 08	02	08.244.0036.2.098.0000	3.3.90.30.00	
√08	02	08.244.0036.2.100.0000	3.3.90.30.00	7 7 7 8
07	02	10.301.0037.2.070.0000	3.3.90.30.00	
07	02	10.302.0037.2.075.0000	3.3.90.30.00	y 1
07	01	10.301.0001.2.061.0000	3,3,90,30,00	34

6.05 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

- interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Portal de Compras de Minicipio de Jardim/CE, com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (GM TECNOLOGIA & INFORMAÇÃO LTDA Avenida República do Líbano, nº 251, Sala 1408 Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.464.263/0001-29).
- 611 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Portal de Compras do Município de Jardim, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletronica.
- 6.1.2 Para efetuar o cadastro no Portal de Compras do Município de Jardim, o fornecedor deverá acessar a página <u>www.comprasjardim.com.br</u>, no link "Seja um fornecedor", deverá preencher o formulário com as informações obrigatórias (campos sinalizados como "campo obrigatório") e anexar à documentação de gradenciamento descrita na página.
- 6.1.3. O fornecedor deverá enviar todos os arquivos em um único documento e me seguida, clicar no bolaco
- 6.1.4 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras do Município da Prefeitura Municipal de Jardim e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão do identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 550 credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante di de secto representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 6.1.6 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao orgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 6.1.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 6.1.8 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 6 1.9 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida attavés da comercial@qmcontato.com.br.
- 8:27- Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste Pals, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Jardim, e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor e deste edital.
- 63 A licitante que participar desta licitação com suas condições de habilitação vinculadas ao documento. Certificado de Registro Cadastral, obriga-se, após a emissão do CRC, a declarar sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditivo de sua habilitação.
- 6.4 Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa física e jurídica idônea cuja natureza seja some atividado.



CNPJ n° 07.391.006/0001-86



- Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como citiério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar n° 123/2006, em seu Capítulo DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.
- 6.6 Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Portal de Compras de Município (Sistema **GM Tecnologia)** no site www.comprasjardim.com.br, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar n° 123/2006.
- 🏭 Aparticipação implica a aceitação integral dos termos deste edital.
- रिज़ि.१- É vedada a participação de pessoa física e jurídica nos seguintes casos:
- 6:7.2 Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;
- 6.7.3 Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;
- 6.7.4 Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;
- mpedidas de licitar e contratar com a Administração;
- 67.6 Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a Administração;
- ବି:ମିଜ୍ମ Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;
- 6.7.8 Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
- 679 Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;
- 6.7.10 Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

7.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Os licitantes deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da GM Tecnologia no Rortal de Compras do Município através sítio eletrônico www.comprasjardim.com.br, os documentos de habilitação exigidos neste Edital. Com relação à proposta inicial, basta que a mesma seja cadastrada (preenchida), com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.
- 7111 Ao cadastrar a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto D
- 72- O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtida junto ao Portal de Compras do Município, através do Sistema GM. Fecnologia, no endereço eletrônico www.comprasjardim.com.br.
- 73 Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de nabilitação alhos que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 19 da Lei Complementar nº 123/2006.
- ችብ- No campo "Informações adicionais", deverá constar necessariamente o seguinte:
- a) Indicação do lote e especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no AMEXO I TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- prego global do lote cotado em algarismos;
- है। निव20 de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- 75 O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar n° 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do encaminhamento da proposta e da documentação de habilitação, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico no site www.comprasjardim.com.br





CNPJ n° 07.391.006/0001-86



7.6 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação, por eles apresentados, até a abertura da sessão pública.

Não será estabelecida nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento das propostas.

7.9 - Será vedada a identificação do licitante.

Tipo en documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente seraç disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.11 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento. dos bens/prestação de serviços.

242 Cos preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de error amissão ou qualquer outro pretexto.

7.13 - A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sítio eletrônico www.comprasjardim.com.br, até a data e horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, acarietara na mabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assimi sucessivamente, observada a ordem de classificação.

8.0 - DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Abertas as propostas, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2 - Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

8.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

Ala elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado Anexo (PERMO DE REFERÊNCIA) presente nos autos do processo em epigrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no Termo de Referência, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a limite máximo do referido no Termo de Referência.

😭 Serão desclassificadas as propostas que:

85.1 - Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes; ou que contenha mentificação do licitante.

8.5.2 - Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços unitários etotal dos itens superiores aos preços no Anexo I (TERMO DE REFERÊNCIA).

8.6 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.





Prefeitura Municipal de Jardim

GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ n° 07.391.006/0001-86

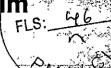
FLS: 36

9.0 - DA ETAPA DE LANCES

- 9.1 O(A) pregoeiro(a) dará início à sessão publica no horário previsto no subitem 3.3, e em seguida a etapa competitiva, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- Para efeito de lances, será considerado o valor global do lote/item.
- 9.2.1 Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no referencia; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido Termo de Referência.
- 92.240s licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.
- 9.2.3 Em caso de dois ou mais lances de igual valor, o Sistema da GM Tecnologia fará sorteio.
- 9.3 Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lange registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.
- poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.4.1 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por um tempo superior a 10 dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas acomunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.
- Caberá ao licitante à responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.
- 9:5°- O modo de disputa adotado para este certame será o "Aberto e Fechado", nos termos do Art. 34:6 inciso II c/c Art. 33, do Decreto Federal nº 10.024/2019, observado os seguintes termos:
- ର୍ଥିୟ A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de 15 (guinze) minutos:
- 95.2% Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento imitente des tances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.
- 9.5.3 Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (até 10 minutos), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos até será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.4 Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 9.5.5 Encerrados os prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordenará cuento de contra de contra
- Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 9.5.3 e 9.5.4, havera o reinicio da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de 3 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lances final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item editalício 9.5.5.
- 9.67 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para pabilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela Equipe de Apoio, mediante justificativa, admitir o rejuido de etapa fechada, nos termos estipulados no item 9.5.6.
- 96 Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada;



CNPJ n° 07.391.006/0001-86



se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposión artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

- 9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.
- 98- A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última ofeita para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) infinites controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.9 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeño porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 9.11 A ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) entre dances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 9 2 O sistema informará a proposta de menor preco ao encerrar a fase de disputa.

10.0 - DO LICITANTE ARREMATANTE E DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1 Encerrada a etapa de envio de lances verbais da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que se la condições diferentes das previstas no Edital.
- 10.2 A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitalites.
- 10.3 Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.
- do Decreto nº 10.024/2019 e verificará a habilitação do licitante, conforme disposições do edital.

 A partir da sua convocação, o arrematante deverá encaminhar no prazo de **2 (duas) horas**, através de e-mail (<u>licitacaodejardim@gmail.com</u>) a proposta de preços final e, se necessário, documentação complementar, devendo a proposta estar adequada ao último lance ofertado após a negociação referida no item **10.1** deste edital.
- 194.1 O não cumprimento da entrega da proposta final, dentro do prazo acima estabelecido (duas heras) a carretará desclassificação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a contrata de classificação.
- 10.4.2 A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema GM Tecnologia, no Portal de Compras do Município, através do sitio eletrônico www.comprasjardim.com.br, até a data e horário estabelecidos no item 3.2 deste Edital, acarretará na mabilitação/desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assimulações sivamente, observada a ordem de classificação.

11.0 - DA PROPOSTA DE PRECOS FINAL (PROPOSTA CONSOLIDADA)

11.1 - A proposta de preços finais deverá ser apresentada em via única original, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II — Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de manufação, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações





CNPJ n° 07.391.006/0001-86

tecnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto e demais informações relativas ao bem ofertado.

- 11.1.1 A apresentação da proposta em desacordo com o previsto no item acima, acarretará na desplassificação da mesma.
- 11.2 Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sua emissão
- 3 0 licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item/lote inferior ao determinado no edital
- 11.4 Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.
- 11.5 Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus atinentes à entrega do objeto.
- No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das regime de proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao regime de qualquer outro agente econômico.
- 11.7 Após a apresentação da proposta não caberá desistência.
- 11.7.1 No pregão eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública (Art. 26, § 6º, do Decreto Federal nº 10.024/2019) c/c entendimento recente do Tribunal de Contas de Upião TCU, Acórdão nº 2132/2021.

12.0 - DA HABILITAÇÃO

12.1 - OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

- a) Cópia do Cartão de inscrição no CNPJ/MF;
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal;
- Rigina de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio;
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os Tributos e Contribuições federais;
- f) Certidão Negativa de Débitos guanto à Dívida Ativa da União;
- .gkRrova de regularidade fiscal junto à Seguridade Social (INSS) CND;
- h) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Regidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho TST;
- Àto constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- R) Registro comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial de sede de la situation.
- inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- m) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- Ceridão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- o) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.
- Nos casos de atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser apresentado com firma devidamente reconhecida em cartório competente ou acompanhado de documento de identificação de somatario para confrontação da assinatura;
- p) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer





CNPJ nº 07.391.006/0001-86

trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 301 da Constituição Federal.

12.2 Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma de la constante de la cons

12.2.1 - Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

13.0 - OUTRAS DISPOSIÇÕES

r A

- 13.1 Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme disposa à Lei complementar nº 123/2006.
- 13.2 A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará nã decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14.0 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade.
- -गैंबे.गे.1 A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados em ata.
- A proposta final para o lote não poderá conter item com valor superior ao estimado oca deministração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readeguar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços.
- 14.1.3 Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daguele Termo de Referência; Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido. Termo de secrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido. Termo de secrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido. Termo de secrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido. Termo de secrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido. Termo de secrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido. Termo de secrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido. Termo de secrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido. Termo de secrita d
- 14.14 Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.
- Quicitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 29, da l'el Campiementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo(a) pregoeiro(a), será convocado na ordem de classificação, no "chat de mensagem", para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

15.0 - DA DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS:

- 15-1 As propostas serão desclassificadas quando apresentadas em condições ilegais, com omissões quando apresentadas em condições apresentadas em condiçõ
- 15.1.1 Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no Termo de Referência no processo em epigrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 15.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.



CNPJ n° 07.391.006/0001-86

FLS: <u>49</u>

16:0 - DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ablas pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por mejo eletrônico, no endereço <u>licitacaodejardim@gmail.com</u>, informando o número deste pregão no Porta de Compras do Município, através do sistema da GM Tecnologia e o órgão interessado.
- 16.2 Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física e describilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 16.3 Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a), por escrito, por meio de e-mail àqueles que enviaram solicitações.
- 16.4 Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa podera impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.comprasjardim.com.br, ou pelo e mail literacaodejardim@gmail.com.
- 16.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 16.6 As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se deler fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- de qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se de grando de publicação em que se de grando, exceto quando, inquestionavelmente alteração não afetar a formulação das propostas.
- 16.8 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente exceto se tratar de matéria de ordem pública.
- 16,9 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a mesma no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento desta.
- Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.0 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso, em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das azões por escrito, por meio eletrônico, no Portal de Compras do Município, através do sistema no site www.comprasjardim.com.br, ou pelo e-mail licitacaodejardim@gmail.com. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalizante ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.
- A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 17.1 deste edital, importará na decadência desse direito e o(a) Pregoeiro(a) estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- 17.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 17.5 A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, no endereco

18.0 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

18.1 - A adjudicação dar-se-á pelo(a) pregoeiro(a) quando não ocorrer interposição de recursos. Caso sontrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.



CNPJ nº 07.391.006/0001-86

FLS: うで

18.2 - A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de poderá de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de poderá de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de poderá de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de poderá de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de poderá de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada de responsabilidade da autoridade da autor

18.3 - No caso de interposição de recurso, sendo a adjudicação da competência do titular da origem desta licitação, decidido o recurso, este homologará o julgamento do(a) pregoeiro(a) e adjudicará o objeto ao vencedor.

18.4 - O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprevado e filediante fundamentação escrita.

18.5 - O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

19:0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição que até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuizo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcialidades, em caso de inexecução total ou parcialidades veracidades de inexecução, execução a parcialidade de execução, inadimplemento contratuál ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos sequintes casos:

a) dessumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;

Élécutras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com astruções fornecidas pela Contratante);

serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência.

el de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer servico rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguiren a data da comunicação formal da rejeição;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jardim, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicaça a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 19.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

194 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a cantar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado será automáticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou



CNPJ nº 07.391.006/0001-86

resurciencia de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Divida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

19.5 - As sanções previstas nos incisos III e IV do item 19.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que entrazão do contrato objeto desta licitação:

proficarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

ificitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

19.6 - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 19.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a ser inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de ser inciso de ser inciso

19.7 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por sento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizas descumprimento total da obrigação assumida.

As sanções previstas no item 19.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para firmarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

20.0 - DA CONTRATAÇÃO

2011 A adjudicatária terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura de contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

20.2 - Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas nestê edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

20.3 - Quando a adjudicatária não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, su medusar-se a assinar o contrato, poderá ser convidado outro licitante pelo(a) pregoeiro(a), desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato.

20.4 - A forma de pagamento, prazo contratual, reajuste, recebimento e demais condições aplicáveis à sóntratação estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte deste edital.

2 0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogála por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediantes decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

21.2 - É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de digência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente na proposta e na documentação de habilitação.

21.3 - O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a) ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

21.4 - Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de serviçãos.

Jell Jell



CNPJ n° 07.391.006/0001-86

FLS: 32

21.5 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de excediente na Prefeitura Municipal de Jardim.

6 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

21.8 - Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada por cartório competente ou por Servidor da Administração. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

21.9 - Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Comissão Permanente de Licitação, via e-mail institucional licitacaodejardim@gmail.com, ou no próprio chat da plataforma do site www.comprasjardim.com.br "sala mitual" onde estará acontecendo o certame.

21.10 Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregações publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

21.11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente:

21.12 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo finas de corrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

21.14 - A apresentação, por parte dos licitantes, de **DECLARAÇÃO FALSA** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei participação de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

21:15 - Serão considerados como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legaledas empresas ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

21,16 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Jardim, Estado do Ceará.

22.0 - DOS ANEXOS

22.1 - Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência (Projeto/Orçamento Básico)

ANE 1011 - Proposta de Preços

ANEXO III - Modelo de Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor

ANEXO IV - Minuta do Contrato

Jardim - CE, 03 de maio de 2022.

FRANCISCO ARQUIMEDES SOARES LUCENA
Pregoeiro Oficial